



----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Muito boa tarde a todos. Queria agradecer a presença dos Senhores Deputados, do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores aqui presentes. É difícil, sei, talvez por ser segunda - feira excecionalmente, não é hábito as nossas sessões decorrerem nestas datas, mas devido aos constrangimentos decorrentes da apresentação dos documentos que hoje vêm a aprovação teve que coincidir com a data que marca o final do mês de abril para se dar cumprimento à Lei, após um curto período de reflexão entendeu-se que segunda-feira, dia vinte e nove seria o dia indicado para a realização desta Assembleia. Temos quórum e nesse sentido vamos dar início à sessão. Agradecendo a presença de todos, queria recordar que enviei uma missiva a todos aqueles que ficaram abrangidos pelas alterações do Orçamento de Estado no que diz respeito ao subsídio de transporte, houve uma alteração grande relativamente ao pagamento deste, porque este passa a ser apenas aplicável para distancias superiores a vinte quilómetros, o que infelizmente na quase a maioria dos que estão presentes se aplica, passarão nessa ordem de razão a perder o direito ao abono de transporte. Isto por força das contingências que vivemos hoje em dia neste país. De qualquer forma, se alguém não recebeu o ofício e esteja nessa situação poderá recorrer à Mesa, para qualquer explicação mais aprofundadamente dessa alteração legislativa.” -----

-----**1- Período Antes da Ordem do Dia:** -----

-----**1.1. Leitura, apreciação e aprovação da ata da Sessão de 28 de fevereiro de 2013.** -----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ A ata é excecionalmente extensa, mas apenas porque tem a transcrição do Regulamento de Taxas e Licenças e dos outros Regulamentos que foram aprovados, que ocupam uma grande parte do corpo desta ata, pois esta em si não é muito grande como poderão verificar. Neste sentido vou colocar à apreciação da Assembleia a ata em discussão. Não havendo intervenções vou colocar à votação. Colocada à votação foi aprovada por maioria dos votos dos membros presentes, com as abstenções do Deputado Municipal, António José Lourenço Quadrado, e de António Quadrado Fernandes, Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo e Francisco Leal Coelho, Presidente da Junta de Freguesia de Reigada, uma vez que não estiveram presentes nesta sessão.” -----

-----Assim sendo, vamos colocar o período antes da ordem do dia em plenitude de funções se assim podemos dizer, abrindo à assembleia a possibilidade de se exprimir naquilo que entenderem ser mais apropriado. -----

-----Estão abertas as inscrições para o período antes da ordem do dia. Não havendo inscrições passaremos diretamente ao ponto seguinte da ordem de trabalhos." -----

-----**2- Período da ordem do dia:** -----

-----**2.1. Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira do Município, nos termos da alínea e) do n.º1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5 - A/2002, de 11 de janeiro.** -----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** " Vou passar a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal." -----

----- **António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal:** " Muito obrigado, Senhor Presidente, Excelentíssima Mesa, Senhores Deputados, Senhores Presidentes de Junta e Excelentíssimo Público presente. Desde a última assembleia municipal foram muito poucas as atividades do Município, não obstante se tenha realizado toda a festividade da Amendoeira em Flor, organizámos vários eventos, como o segundo Passeio de BTT, um evento de moda, a receção da Comitiva do Município de Santana da Madeira, a participação da Festa do Almendro, foi assinado um Protocolo de Cooperação entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Governo de Timor-Leste no âmbito da Associação Nacional de Municípios Portugueses, realizou-se uma receção dos Jovens em Erasmus, uma iniciativa da Associação de Transumância e Natureza apoiada também pelo Município, organizaram-se várias Workshops, caminhadas, montarias, alguns desses eventos com a participação municipal. Em termos financeiros, a dívida de médio e longo prazo foi amortizada em cento e vinte e quatro mil cento e sessenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos (124.161, 45€) neste período, estando agora os empréstimos de longo prazo em seis milhões seiscentos e um mil seiscentos e vinte e um euros e setenta e três cêntimos (6.601.626,73€). A dívida de curto prazo está em valores aceitáveis e portanto controlada, e as disponibilidades financeiras agora que já recebemos os fundos comunitários das obras comparticipadas elevaram-se um pouco, e estão nos três milhões quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e dezassete euros (3.435.717,00€), e portanto uma situação estável do ponto de vista financeiro, sendo esta a informação que se presta." -----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** " Muito obrigado, Senhor Presidente. Vou colocar à apreciação da assembleia, queiram fazer

alguma intervenção? Não havendo intervenções uma vez que é só apenas uma informação que é obrigatória por lei, passamos ao ponto seguinte." -----

-----**2.2. Análise, Apreciação e Aprovação da Proposta n.º 56 - PCM / 2013, Alteração aos Estatutos da Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.E.M.** -----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Recordo que esta alteração vem no sentido quer da Recomendação que foi aqui aprovada recentemente, quer da alteração legal que houve nos finais de dois mil e doze que obrigou a uma mudança muito grande em parte no que diz respeito às Empresas Municipais, e foi um ajustamento da Empresa a essas obrigatoriedades, e para além da alteração de diversos pontos que vão no sentido da sua compatibilização na Lei, houve outra vez a alteração do nome, que passa outra vez à sua forma anterior e em vez de ser E.E.M. passa a E.M., tal como houve uma modificação a nível do objeto social para se compatibilizar com a nova Lei de dois mil e doze, mas de qualquer forma o Senhor Presidente da Câmara Municipal possa dar uma introdução prévia para que se possa discutir esta proposta mais profundamente.” -----

----- **António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal:** “ Muito obrigado. Em boa verdade a reestruturação do Setor Empresarial Local do nosso concelho começou com a fusão das duas Empresas Municipais, a Figueira Verde e a Figueira, Cultura e Tempos Livres e com a sua alteração estatutária em razão dessa nova realidade, e agora por força da imposição da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e em cumprimento também da vontade desta Magna Assembleia e da estratégia do Município que entende ser de manter a Empresa Municipal, dotando-a contudo de uma estrutura administrativa e de gestão consentânea com a Lei, pois esta propugna a denominação do número de administradores e uma série de limites que antes não existiam, quer em objeto, em funcionamento, quer em custos, e portanto trata-se de uma alteração estatutária de modo a cumprir a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, em que todos os estatutos tiveram que ser alterados face a esta Lei, isto para que a nossa Empresa Municipal Figueira, Cultura e Tempos Livres, mantenha a sua nova reconfiguração de acordo coma Lei.” -----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Muito obrigado, Senhor Presidente. Vou colocar à consideração da Assembleia.” -----

----- **Cristiana Amélia Nunes Mendes, Deputada Municipal:** “ Muito boa tarde a todos. Eu tenho algumas dúvidas acerca da legalidade na aprovação destes estatutos, nomeadamente porque a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, no artigo 70.º, diz que os

estatutos teriam que ser adequados à mesma até ao dia um de março de 2013, ou seja, seis meses depois da entrada em vigor da Lei. Neste sentido, eu queria saber qual as consequências desta omissão ou deste lapso de tempo, relativamente para os trabalhadores da Empresa Municipal. Para além desta, também tenho algumas dúvidas no artigo sétimo e nono dos estatutos, em que o artigo sétimo diz que a mesa da assembleia geral é composta por um máximo de três elementos, não renumerados, designados pelo órgão executivo da entidade pública participante, e no artigo nono diz que a mesa da assembleia é composta por um máximo de três membros, um presidente e dois secretários, sendo eleita pelos seus membros, e portanto aqui não sei se no artigo sétimo queriam dizer que a assembleia é composta e não a mesa da assembleia, e também no artigo trigésimo segundo, pois eu não percebo muito de contabilidade, mas suponho que a contabilidade da empresa deve respeitar o POC - Plano Oficial de Contabilidade, mas eu acho que já não se aplica o POC mas o Sistema de Normalização Contabilística, e gostava que me esclarecessem estas dúvidas para ver se podemos aprovar ou não estes estatutos." -----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** " Muito obrigado. Senhor Presidente, se quiser responder, faça favor." -----

----- **António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal:** " Muito obrigado. Em boa verdade, esta Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tinha um limite temporal de um de março para que as Empresas Municipais adequassem os seus estatutos à nova Lei. Contudo a nossa Empresa tinha uma especificidade, é que ela tinha sido objeto de fusão à muito pouco tempo ainda no âmbito da Lei anterior, e teve de agendar as consultas e várias reuniões governativas com os membros do governo e com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, e estávamos dependentes também da posição da Procuradoria Geral da República em relação à inconstitucionalidade pedida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, e daí que a adequação aos estatutos seja realizada já à posteriori desta data que aquela Lei previa, mas também só agora é que as decisões estão a ser tomadas, ou as de dissolução, no caso em que os Municípios entenderam dissolver as empresas e integrar os funcionários, ou as de adaptação dos estatutos à nova realidade legislativa. O Município entendeu e bem pela garantia dos postos de trabalho manter a Empresa Municipal e adequar os seus estatutos, algo que

fazemos neste momento nesta magna reunião. A questão do artigo sétimo e nono aqui levantada prendem-se com o facto da assembleia geral das empresas é sempre um órgão colegial, contudo na nossa Empresa Municipal cem por cento do capital é detido pelo Município, e então a Lei foi feita a pensar em todas as Empresas e não só no caso concreto da nossa, como não podia ser as Leis são sempre abstratas e não concretas, e em boa verdade nós temos que interpretar para dar azo a uma boa funcionalidade do ponto de vista dos casos em que a autarquia tem cem por cento do capital, e portanto se este tivesse atomizado por várias entidades elas fariam parte da Assembleia Geral, e sempre que há uma Assembleia Geral há uma mesa nessa mesma Assembleia Geral para os efeitos próprios desta, quer daqueles que o Código Comercial comete ao órgão Assembleia Geral quer ao da própria Lei nas Empresas Municipais, isto é, do Setor Empresarial do Estado, e neste sentido a Assembleia Geral desta Empresa é constituído por uma pessoa, o Município, que se faz representar ou por um Vereador ou pelo seu Presidente, ou seja, é uma Assembleia Geral de uma pessoa, porque uma entidade só tem cem por cento do capital, mas depois como há que cumprir com os outros desidrates do Código Comercial, e nunca se sabe se um dia temos parceiros que queiram também investir connosco e abrir o capital a outras instituições e entidades, tem que haver essa possibilidade do órgão coletivo ficar legislado à sua forma de funcionar, em boa verdade é da Lei que decorre que a Mesa tem que ter três pessoas, um Presidente e dois Secretários, mas também é desta que decorre que o capital que está representado a cem por cento com uma só pessoa, e portanto é uma assembleia de uma só pessoa porque todo o capital da Empresa Municipal é do Município e pode parecer que não está correto mas está, e penso que seja esta a explicação que decorre. Depois a vinculação das contas ao Plano Oficial de Contabilidade não afasta também o Sistema de Normalização Contabilística, porque o Plano Oficial de Contabilidade acolhe sempre o Sistema de Normalização Contabilística, o que estiver em vigor pois vai havendo sempre novas diretrizes comunitárias de contabilidade, sendo certo que as contas da Empresa Municipal consolidam com o Município, e neste caso tem que se adaptar até com o POCAL, e portanto penso que estará bem a letra da Lei porque o Plano Oficial de Contabilidade engloba o Sistema de Normalização Contabilística, pois é sempre o que estiver em vigor no País, ou seja, se mudar a Lei das contas a que está sujeita a Empresa Municipal não temos que andar a mudar os nossos estatutos, uma vez que se aplica o Plano que estará vigente momento, e neste sentido sou da opinião que estará bem." -----

----- **Cristiana Amélia Nunes Mendes, Deputada Municipal:** “ Ainda relativamente ao prazo dos seis meses, no artigo 70.º, n.º2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que não nos chegou pois só recebemos até ao artigo 33.º, mas no artigo 70.º diz que as entidades públicas participantes, que neste caso será a Câmara Municipal, uma vez decorrido o prazo previsto no número anterior, sem que os estatutos das entidades e sociedades nele referidas tenham sido adequados em conformidade com a presente lei, devem determinar a dissolução das mesmas ou, em alternativa, a alienação integral das participações que nelas detenham. Neste sentido, queria que me explicassem o que vai acontecer, pois eu não sei para onde vão enviar os estatutos, à nossa Empresa Municipal?” -----

----- **António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal:** “ O que vai acontecer à nossa Empresa Municipal é que ela tem viabilidade económica e financeira, e vai continuar a desempenhar o seu estatuto social, pois em último caso nós interpusemos no Tribunal Administrativo uma ação tendo em vista alguns ppendentes da Lei que nós achávamos que não se aplicavam à nossa Empresa Municipal, designadamente estes números transitórios e a questão da dependência económica da empresa e da análise dos últimos três anos porquanto a nossa empresa era nova e resultava de uma fusão recente, e portanto muito sinceramente a resposta para isso não lha sei dar, mas sei que muitas das preocupações que tenho tido se devem a esta Empresa Municipal, pois tenho passado este último ano a tentar salvar cinquenta e quatro postos de trabalho, o que não tem sido fácil porque o Governo anterior assinou com a Troika um documento em que ditava a extinção das Empresas Municipais e a diminuição do número de trabalhadores, e portanto se a sua preocupação vem de agora com os trabalhadores da Empresa Municipal já deveria vir antes quando assinaram o Memorando que ditava a exclusão das Empresas Municipais e a dissolução e a reformulação do Setor Empresarial Local, sendo certo que é outro o Governo que está no poder mas está a cumprir o calendário face às condições que todos conhecemos, e neste sentido se há vontade de esgrimir algum aproveitamento político com a Empresa Municipal não vá por aí Senhora Deputada, que terá certamente o nosso interesse que é salvaguardar como aqui foi dito, votado e apresentado também por um Deputado da vossa bancada, salvaguardar os interesses dos trabalhadores e de todos os profissionais, é o que todos juntos estamos a fazer.” -----

----- **Henrique Manuel Ferreira da Silva, Deputado Municipal:** “ Muito boa tarde a todos. Senhor Presidente, normalmente escuda-se um pouco na assinatura do Memorando com

a Troika pelo anterior Governo, e foi dito já aqui também pelo Senhor Presidente que este Governo já foi além daquilo que teria sido assinado no protocolo de entendimento noutras situações nomeadamente. Agora o que nos parece e que fique claro que ninguém nesta bancada é contra, aliás temos votado sempre favoravelmente a continuidade da Empresa Municipal, e por isso é que a Câmara Municipal deveria ter sido mais célere no aprovisionamento destes estatutos, isto é, na alteração estatutária quer-nos parecer a nós, uma vez que a Lei é de 31 de agosto de 2012 como já aqui foi referido, e naturalmente que ainda na última assembleia nós fizemos um voto de louvor de continuidade e defesa dos postos de trabalho e da manutenção da empresa porque lhe reconhecemos capacidade em muitas das valências, tal como sabemos que muitas delas não podem dar lucro e que é um contracenso ir remeter para a responsabilidade nos últimos três anos quando a empresa foi fundida há menos de um e isso concordamos, mas agora parece-nos que a Câmara Municipal poderia ter sido mais célere ao apresentar esta alteração estatutária, independente das reclamações, dos protestos e do exercício necessário para que não fosse considerado, nomeadamente o exercício dos três anos anteriores quando a Empresa era relativamente recente, sendo esse o único aspeto, pois não estamos aqui a esgrimir nem por em causa outras questões, mas pode a Câmara Municipal contar com a disponibilidade dos eleitos pelo Partido Socialista para a defesa intransigente dos postos de trabalho e das ações que desenvolvam na Empresa Municipal.” -----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Muito obrigado, Senhor Deputado. Eu recordo que este processo para além de doloroso teve um acompanhamento forte e constante por parte da Assembleia Municipal. Este processo esteve sempre dependente de situações terceiras, nomeadamente da ação que foi interposta pelo Município no sentido de tentar aprimorar do que a Lei se aplicava a esta Empresa Municipal que tem especificidades próprias que foram reconhecidas aqui por todos, aquando da votação por unanimidade da Recomendação que foi aqui trazida. Recordo que Figueira de Castelo Rodrigo antecipou o memorando ao fundir as duas Empresas Municipais que tinha numa só, reduzindo em muito os recursos de operacionalidade, os custos de gestão, entre outros, e também fundindo o quadro de pessoal de forma a que as duas Empresas passassem a ser uma só, diferente, uma vez que o seu quadro de pessoal aumentou tal como seu capital social, e veio de uma forma a fazer uma antecipação ao que esta nova Lei veio introduzir. Não obstante a isso, a Lei nada refere a situações de Municípios que se anteciparam, e isso foi quase penalizar quem se antecipou

e fez a melhoria que a própria Lei e Memorando vieram a implicar, e todos esses passos obrigaram a que o Município tivesse que esperar um pouco mais para a apresentação desta alteração estatutária, mas penso que esta nem é o mais importante sinceramente, acho que é apenas um preciosismo de todo o processo e, portanto eu não me agarro ao artigo 70.º, mas sim aos cinquenta e quatro postos de trabalho que estão em risco, esses para mim são os mais importantes e desde a primeira hora que quer o Senhor Presidente da Câmara Municipal, quer eu quer os outros Deputados todos aqui presentes independentemente da sua cor e filiação política, acho que todos estamos sintonizados na mesma frequência, mas infelizmente esta é a única solução possível, termos que esperar até aqui para dar o passo seguinte, pois acreditem que se fosse diferente, se fôssemos à alteração anterior estaríamos a dar uma sentença de morte a esta Empresa Municipal, pois não haveria tempo para colocar o processo em tribunal, e a alteração despoletaria imediatamente um processo de solução da parte das entidades que a Lei elenca. Esperemos que ao tomarmos esta decisão, como o processo em tribunal, que as coisas não corram por esse caminho porque senão teremos que encontrar outras soluções, as quais nenhum dos presentes quer, uma vez que todos votámos a favor de uma Recomendação que foi aqui trazida, e todos tomámos uma decisão unânime que era preservar a Empresa Municipal tal e qual, porque entendemos que a Empresa tem viabilidade e uma situação única no País, que é uma Empresa nova, fundada há recentemente muito pouco tempo e que merece um olhar diferente da parte de quem está a tomar esta decisão, e daí respondendo em parte ao que aqui foi colocado de início, não olho para o artigo 70.º com uma importância que se calhar devia, mas que é uma decorrência do tempo que devemos esperar para chegar aqui. Quanto ao artigo 3.º, foi uma das maiores dores de cabeça que tivemos, mas o próprio Revisor Oficial de Contas chancelou essa decisão de serem três, pois foi uma preocupação que lhe foi colocada e ele entendeu que esse seria o número indicado uma vez que só há um acionista, e se fosse uma empresa grande teríamos que distribuir por método um proporcional os números de acionistas com os números de membros da assembleia, mas uma vez que era só um devia ser um órgão colegial em que houvesse um número ímpar, teria que ser três o mínimo e é estranho que a Mesa e a Assembleia tenham o mesmo número, mas uma vez que não há jogos de poderes para compatibilizar dentro da Assembleia da Empresa Municipal, o três seria o número indicado. Continuando se houver mais alguma questão. Espero que esteja tudo esclarecido. Vou colocar à votação. Colocada à votação a proposta foi aprovada

por maioria dos votos dos membros presentes, com as abstenções dos Deputados Municipais Henrique Manuel Ferreira da Silva, José Maria Quadrado Tondela, José Orlando Sousa Mano, Cristiana Amélia Nunes Mendes, António José Lourenço Quadrado, Carlos Alberto de Almeida Simões e dos Senhores Pedro Manuel Morgado Darei, Presidente da Junta de Freguesia de Castelo Rodrigo, Francisco José Moutinho, Presidente da Junta de Freguesia de Penha de Águia e de Mário Daniel Carneiro André, Presidente da Junta de Freguesia de Vilar de Amargo. Vou colocar a mesma proposta à aprovação em minuta. Colocada à votação foi aprovada por unanimidade a sua aprovação em minuta para produzir efeitos de forma imediata." -----

-----**2.3. Aprovação da 9.º Alteração ao Orçamento.**-----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** " Estas alterações normalmente não sobem à Assembleia Municipal, apenas subiu esta de forma excepcional uma vez que diz respeito a contas deste órgão deliberativo, pois é apenas um reforço da rubrica das verbas dos abonos da Assembleia Municipal. Neste sentido, penso que não se torne necessário o Senhor Presidente fazer a explicação, porque é apenas uma pequena alteração ao Orçamento corrente. Vou colocar à apreciação da Assembleia. Não havendo inscrições vou colocar à votação de forma imediata. Colocada à votação a alteração foi aprovada por unanimidade dos votos dos membros presentes." -----

-----**2.4. Análise, Apreciação e Aprovação da Proposta n.º 63 - PCM / 2013, Prestação de Contas 2012 Individuais e Consolidadas.**-----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** " Vou passar a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para uma pequena introdução." -----

----- **António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal:** " Muito obrigado, Senhor Presidente. Apresentam-se as contas referentes a dois mil e doze, que sendo um ano de manifestas dificuldades financeiras para o País e para os Municípios, com um corte nas transferências do Orçamento de Estado também elas previstas no Memorando, eu peço imensa desculpa mas tenho que referir de facto a verdade, e a verdade é essa, é que está no Memorando que estes cortes iriam ser feitos, e está lá o valor dos cortes, os quais eram cortes totais para a Administração central e regional no valor de cento setenta e cinco milhões de euros e o Governo ainda não cortou tanto, pois estão sempre a dizer que vão além do Memorando e nem sempre isso acontece, antes pelo contrário muitas vezes o Governo está efetivamente a proteger a realidade previstas no Memorando, pois também lá

dizia que iriam encerrar 20% dos Municípios e não encerrou nenhum, isto porque o Governo conseguiu segurar a sua posição. Em todo o caso é um ano em que reflete uma baixa dos impostos diretos locais, porquanto a economia local também se apresentou fragilizada porque houve um novo aumento de impostos, mantendo a Câmara Municipal os benefícios fiscais vigentes. De grosso modo em relação a dois mil e doze houve uma quebra de 4% na receita, e conseguiu o Município desenvolver uma série de atividades previstas no seu Plano Plurianual de Atividades e acabar uma série de grandes equipamentos e obras e pagá-los, realizando mais de metade tudo quanto se tinha proposto realizar para o ano de dois mil e doze. Também queria salvaguardar a boa posição financeira do Município, que não obstante no longo prazo tinha uma dívida de seis milhões e seiscentos mil euros, tem cerca de três milhões em disponibilidades financeiras, tendo passado ano com dois milhões oitocentos e noventa e cinco mil euros para dois mil e treze. As contas estão consolidadas com a Empresa Municipal, sendo certo que esta não tem dívidas as bancos, e portanto são contas fáceis de consolidar. Quanto às reservas que os Revisores Oficiais de Contas colocam às contas, designadamente que ainda não há juro patrimonial de tudo, pois tem sido muito difícil desde mil novecentos e noventa e nove que agimos e que ainda não conseguimos cumprimos toda a Lei, porque é muito difícil inventariar todas as condutas de água, saneamento, passeios, estradas e imóveis, aliás os seguros destes últimos já estão praticamente todos realizados. Face à alteração sobre o limite de endividamento na Lei, o Município colocou-se numa situação de excesso de endividamento, e portanto doravante tem que reduzir em 10% a diferença desse limite, algo que tem sido feito com as amortizações atrasadas em cada ano, sendo estas as contas que se apresentam." -----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** " Muito obrigado, Senhor Presidente. Vou colocar à apreciação da Assembleia. Não há inscrições, pois penso que mais uma vez o relatório anexo exprime bem a prestação de contas do ano anterior, a qual considero que não levanta dúvidas. Não havendo intervenções, vou colocar imediatamente à votação. Colocada à votação a proposta foi aprovada por maioria dos votos dos membros presentes, com as abstenções dos Deputados Municipais Henrique Manuel Ferreira da Silva, José Maria Quadrado Tondela, José Orlando Sousa Mano, Cristiana Amélia Nunes Mendes, António José Lourenço Quadrado, Carlos Alberto de Almeida Simões e dos Senhores Pedro Manuel Morgado Darei, Presidente da Junta de

Freguesia de Castelo Rodrigo e de Mário Daniel Carneiro André, Presidente da Junta de Freguesia de Vilar de Amargo." -----

-----**2.5. Análise, Apreciação e Aprovação da Certificação Legal de Contas Individuais e Consolidadas.** -----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Apenas uma menção, que foi-vos distribuído uma cópia não assinada da Certificação Legal de Contas individuais e Consolidadas, o qual se prendeu com o facto do Revisor Oficial de contas se encontrar ausente do local de onde as deveria assinar, pois eu tenho aqui as mesmas assinadas podem confiar, tanto que eu posso distribuí-las posteriormente assinadas, uma vez que estas só chegaram em data que era impossível fazer chegar à Assembleia a cópia assinada. Nesse sentido, Senhor Presidente da Câmara Municipal se quiser fazer uma intervenção, faça favor.” -----

----- **António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal:** “ Eu tinha-me antecipado na Prestação de Contas e tinha falado já na Reserva e na opinião do Revisor Oficial de Contas sobre as nossas contas, pois como Reserva dizem que ainda não se procedeu à completa avaliação e validação da totalidade dos bens de ativo imobilizado do Município e à sua depreciação, porque é difícil nalguns casos de condutas, passeios, redes viárias e estradas municipais, mas é um trabalho que está a ser feito digamos que já está numa grande percentagem pois ano após ano vem sendo feito pelos serviços, e a questão do endividamento, pois o Município de Figueira de Castelo Rodrigo poderia endividar-se razoavelmente até 125% da receita do ano anterior e, portanto poderia de grosso modo endividar-se em doze milhões e meio de euros e estamos em metade disso, contudo com a legislação de dois mil e dez os Municípios não podem endividar-se mais do que estavam a trinta e um de dezembro de cada ano, e como nós temos aquele processo de endividamento a meio deste mandato colocámos uma posição de sobre endividamento face à Lei excepcional, mas que agora estamos a reduzir amortizando mais de 10% da diferença em cada ano, logo será uma situação que em breve vai estar realizada.” -----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Muito obrigado, Senhor Presidente. Vou colocar à apreciação da Assembleia Municipal.” -----

----- **Henrique Manuel Ferreira da Silva, Deputado Municipal:** “ O Senhor Presidente referiu já os factos as reservas adiantadas mas isso é comum e aceita-se a justificação dada. Também nos pontos 5.1 e 5.2 são recorrentes os inventariados relatórios, sendo que concluir que tal

facto limita que o reconhecimento e validação do proveito no período em apreço limitam o conhecimento da apreciação que fazem destes dois pontos. Refere também que não foram contabilizados algumas das dívidas das Águas do Zêzere e Coa por aquilo que depreendo na informação dada nos pontos 5.3 e 5.4. Menciona também que alguns dos imóveis do Município não tem cobertura de seguro. No ponto 5.6 refere que da análise efetuada ao endividamento do Município verificámos que o mesmo não está a cumprir com os limites de endividamento estipulados pela Administração Central, se fosse possível gostaria que depois nos prestasse um esclarecimento. Também no ponto 5.7, da análise efetuada à rubrica de "Investimentos Financeiros" verificámos que, relativamente à participação na "Resistrela", o Município encontrar-se por realizar 31.390 euros (trinta e um mil trezentos e noventa euros) de capital. Adicionalmente e no caso da Empresa Municipal, a Certificação Legal das Contas a 31 de dezembro de 2012 inclui uma ênfase relativa à continuidade das operações, gostaria que o Senhor Presidente desse uma explicação. De referir também no ponto 5.8 que não foi feita uma correta especialização dos custos do exercício relativamente ao acréscimo para custos com subsídio de férias a pagar em 2013 decorrente da decisão do Tribunal Constitucional, faltando registar cerca de 70.000euros (setenta mil euros) de custos de 2012. No ponto 5.9 na alínea d) os compromissos assumidos elevam-se a 11.689.358 euros (onze milhões seiscientos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e oito euros), correspondendo a 68,73% das despesas orçadas, e na alínea e) as despesas correntes foram superiores às receitas correntes em cerca de 450.000euros (quatrocentos e cinquenta mil euros), pelo que houve aplicação de receita de capital em despesas correntes, tendo sido estas as dívidas que nos ocorreram. Muito obrigado." -----

----- **António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal:** " Muito obrigado. A questão dos ativos imobilizados no Município que é superior aquele que constam nos mapas é uma realidade e a depreciação dos mesmos e, portanto nem tudo está inventariado, mas eu tenho dado ordens aos serviços para inventariarem tudo, se bem que há algumas redes que é difícil quantificar em valor. Quanto à questão dos proveitos definidos e de termos inscrito ou não nas demonstrações financeiras as dívidas aos fornecedores há alguma faturação não conhecida, pois por exemplo as Águas do Zêzere e Coa faturam ao Município e todas as dívidas são conhecidas, em que algumas são devolvidas, outras vão para litígio, outras vão para tribunal e outras vão para acordo de

pagamento, e segundo os Revisores Oficiais de Contas nós temos que reforçar as provisões para este fim, pois não temos outras ações litigantes que nos obriguem a fazer reforço, e como tal vou dar instruções à Divisão Financeira para aprovisionarmos o valor que nos permita pagar em caso de perdermos as ações em tribunal com as Águas do Zêzere e Coa. A questão dos seguros dos imóveis basicamente já estão todos seguros, e mesmo aqueles que não são imóveis, mas depois pode haver um depósito de água ou alguma questão que nós temos dificuldade em segurar pelo objeto em si por não haver até como segurar, embora continuem a fazer alguma ênfase mas eu penso que os Revisores Oficiais de Contas não fazem reserva apesar de falarem nisto, eu não falei com eles, uma vez que fazem o seu trabalho com independência, objetividade e transparência, pois normalmente quando há questões maiores pedem uma reunião para dizerem as questões que se passam que não foi o caso não pediram, tanto que eu penso que poderá ser uma situação que veem de relatórios anteriores, porque verdadeiramente este local tem seguro, a Câmara Municipal tem seguro, ou seja, os edifícios todos que tem que ter seguros para incêndios e proteção estão feitos, agora acredito que alguma conduta ou algum depósito, por exemplo o Canil Municipal estou agora a lembrar-me não sei se tem seguro, sinceramente neste momento não me recordo e até poderá ser essa situação, tenho que fazer um seguro para este imóvel e também ele é objeto de perecimento e de risco. A questão da Resistrela, nós deliberamos não realizarmos mais capital municipal, foi uma deliberação da Assembleia Municipal e já comunicámos, e portanto em boa verdade não estamos por realizar capital, dissemos que não estávamos interessados em aumentar o nosso capital, e neste momento em que a empresa se prepara para ser privatizada, o meu colega da Câmara Municipal do Fundão disse-me no outro dia que se calhar era bom negócio vocês realizarem o capital porque porventura as ações vão valer mais do que o valor nominal, e eu mandei estudar isso há dias para ver se aqui traremos uma proposta de alterarmos a nossa decisão de já não realizarmos o capital, e então aquele capital será para outros associados ou para a empresa, para o grupo EGF, ou então regularizávamos para depois eventualmente vendermos em privatização, mas eu continuo com a minha ideia de que não seria interessante realizar este aumento de capital, isto porque os alvéolos onde os resíduos estão colocados já estão quase no limite, porque a seguir vai ser preciso mais terreno e acessos e a Câmara Municipal do Fundão vai exigir pagamentos, pois neste momento já está a exigir quase uma portagem de acesso aos camiões de resíduos, uma vez que já existe um imposto lançado à empresa

“Resistrela” quase um direito de passagem com os resíduos no território e, portanto sinceramente não vejo que seja um ativo que se possa valorizar muito. Depois a questão da correta especialização dos custos do exercício relativos ao subsídio de férias, estas são as contas de 2012, era a Lei que tínhamos na altura, pois o Tribunal Constitucional pronunciou-se sobre a inconstitucionalidade agora à pouco tempo, pois este relatório é de abril deste ano e na Divisão Financeira disseram-me que era impossível calcularem uma situação de que não sabíamos qual era o resultado, e que este ano sim será dado cabal resposta assim que seja publicado o Orçamento Retificativo, na esteira do acórdão do Tribunal Constitucional. Quanto ao controlo orçamental da receita e da despesa, tal como tinha dito quando apresentei as contas permitiram realizar mais de metade daquilo que nos propúnhamos fazer, sendo certo que no caso da receita da despesa corrente à medida que vai havendo mais equipamentos, vai havendo mais custos com a energia, a higiene e funcionamento, e esta alteração do limite das despesas correntes para as despesas de capital já se encontram agora plasmadas neste Orçamento de Estado, em que as despesas correntes podem ir até 80%, e na Proposta de Lei das Finanças Locais esse limite vai mesmo ser alterado penso eu até 90%, pelo menos foi essa a proposta que foi apresentada à Associação Nacional de Municípios e, portanto penso ter feito referência a todas as questões que me foram apresentadas, sendo certo que são também questões muito técnicas e da contabilidade organizativa, mas que de um modo geral as contas são apreciadas como positivas e como estando com transparência numa boa situação financeira reportada a 31 de dezembro de 2012.” -----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Vamos continuar com a apreciação da Assembleia Municipal.” -----

----- **Henrique Manuel Ferreira da Silva, Deputado Municipal:** “ Obrigado pelas explicações, Senhor Presidente, era só uma questão de pormenor. Na próxima vez é preferível se calhar não distribuírem o documento sem que esteja assinado, mas no início da Assembleia Municipal à semelhança do que tem acontecido distribuir um documento, porque isto era muito vago, porque quem olhasse para isto não sabia se tinha sido elaborado por um técnico nem o papel o timbrado da entidade é à semelhança do que vinha sendo em anos anteriores. Muito obrigado.” -----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Face então a essa consideração, penso que ainda hoje o mais tardar amanhã será enviada

para todos os Senhores Deputados, mas tem toda a razão, podia perfeitamente ter fotocopiado uma vez que são poucas folhas, mas como era exatamente a mesma coisa não tive esse cuidado e assumo esse erro. Continuando a colocar à vossa consideração. Não havendo mais intervenções, penso que as questões foram respondidas com alguma profundidade. Nesse sentido vou colocar à votação. Colocada à votação a proposta foi aprovada por unanimidade dos votos dos membros presentes." -----

**-----2.6. Análise, Apreciação e Aprovação da Proposta n.º 64 - PCM/2013, Primeira Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos. -----**

**----- Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Vou passar a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para fazer uma pequena introdução.”

**----- António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal:** “ Muito obrigado, Senhor Presidente. Trata-se da primeira revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, neste momento na pendência da Lei dos Compromissos enquanto ela estiver assim torna-se muito difícil lançar novas obras e investimentos, porque só podem ser abertos novos compromissos pelos quais hajam disponibilidade financeira nas receitas dos três meses subsequentes, não obstante por vezes façamos a antecipação de fundos disponíveis. Trata-se de uma pequena alteração de 121.800,00€ (cento e vinte e um mil e oitocentos euros), de modo a dotar a reformulação da rede de abastecimento de água no núcleo antigo de Figueira de Castelo Rodrigo, pois ainda há algumas ruas que ainda falta fazer, e também para podermos lançar os concursos de otimização energética do Estádio e das Piscinas Municipais.” -----

**----- Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Muito obrigado, Senhor Presidente. Vou colocar à apreciação da Assembleia Municipal. Penso que não haja intervenções e como tal vou colocar à votação. Colocada à votação a proposta foi aprovada por unanimidade dos votos dos membros presentes.” -----

**-----3. Outros assuntos: -----**

**-----3.1. Correspondência recebida e outras informações. -----**

**----- Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Quanto à documentação que foi distribuída apenas fazer menção que o Tribunal Constitucional analisou a Lei que obrigou à reorganização administrativa do território das freguesias que a entendeu como constitucional, conforme à constituição. Depois temos uma moção da Câmara Municipal da Guarda à qual já respondemos que somos solidários, e outra moção sobre as portagens da A23 e A13 daqui da Comunidade do Médio Tejo também

respondemos da nossa solidariedade, e são apenas essas duas moções que nos foram feitas chegar." -----

### -----3.2. Intervenção do público. -----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** " Infelizmente continuamos com pouca afluência popular em Figueira de Castelo Rodrigo, pois é de constatar que as Assembleias Municipais aqui na vila tem menos gente do que as Assembleias nas freguesias limítrofes, aliás nem devia ser porque há mais pessoas em Figueira de Castelo Rodrigo, mas se calhar por ser novidade quando ela se desloca as pessoas queiram estar presentes. Não havendo intervenção do público, penso que se alguém quiser dizer alguma coisa ainda é oportuno. Agradeço mais uma vez o facto de se terem deslocado num dia diferente do habitual, numa Segunda-feira à Assembleia Municipal. Desejo um resto de bom dia a todos. Encontra-se encerrada esta sessão." -----

-----A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que a presente ata fosse aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do artigo 40º, do Regimento da Assembleia Municipal e do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia declarou encerrada a sessão, quando eram quinze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Lucília de Jesus Patrício Velho, Assistente Técnica da Câmara Municipal, que a secretariei e redigi e pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, Luís Ricardo Beato Pereira. -----